Prefeitura
Conselheiro Lafaiete
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 19

Conselheiro Lafaiete, 06 de Maio de 2022.

Ofício nº: 223 / GPH / GAB / SMDS / PMCL / 2022
Assunto: Resposta de Ofício nº 320 /2022 / Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Com relação ao Projeto de Lei nº 077-E/2021, que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete – SUAS/CL gostaria de esclarecer o que segue:

"O Art. 38 do referido projeto, coloca o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com a competência de estabelecer critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais."

Essa competência dada ao CMAS, está prevista no Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de dezembro de 1993, também no Art. 5º do Decreto Federal nº 6.307 de dezembro de 2007. Portanto, por se tratar de orientações fundamentadas na legislação federal, entende-se que não traz insegurança jurídica.

Sem mais para o momento, segue votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Magna Cupertino Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
09-Jun-2022-15:01-XXXXX-1/2

Ao Sr. Vereador Presidente
Oswaldo Alves Barbosa
Câmara municipal de Conselheiro Lafaiete

Rua Rodrigues Maia, 490, Angélica – Conselheiro Lafaiete/MG. 36.4000-000
www.conselheirolafaiete.mg.gov.br
(31) **99239-6673**

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
09/06/22

Comunicado nº 148/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Washington Fernando Bandeira, Pedro Américo de Almeida e Eustáquio Cândido da Silva, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei nº 077-E-2021, estando o mesmo à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br